



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA Nº 11126

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando ASSEG (4534426), de 11 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução das **Atas de registro de preços** nº 02/2025 (4409702), nº 03/2025 (4409813), nº 04/2025 (4519455), nº 05/2025 (4409829), nº 06/2025 (4409830), nº 07/2025 (4519400), nº 09/2025 (4409880), nº 10/2025 (4453395) e nº 11/2025 (4453399), celebradas entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e, respectivamente, as sociedades empresárias **TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, **KR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **54.426.456 KEVIN HENRIQUE DOS SANTOS**, **GRIFO QAP COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, **M.M.F MARTORI CALÇADOS**, **57.563.130 ADRIANA RAMOS COSTA**, **29.191.175 ANDRÉ MARTINS NORBERTO DA SILVA**, **MULTBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA** e **MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA**, para eventual aquisição de uniformes operacionais, e acessórios de identificação visual dos Agentes da Polícia Judicial do STM e Auditorias da JMU, de acordo com o Processo SEI nº 005851/24-00.171:

GESTOR					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	FABIANO SOUTO MARTINS - Assessor de Segurança Institucional	2077	fabiano@stm.jus.br	ASSEG	283
Substituto	ATEF ARAUJO GOMES - Chefe de Seção	7932	atef@stm.jus.br	ASSEG	414
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	IZAIAS SILVA RODRIGUES - Técnico Judiciário	8814	izaiaassr@stm.jus.br	ASSEG	367
Substituto	UGO MENEZES TELES - Técnico Judiciário	9031	ugomt@stm.jus.br	ASSEG	367

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Art. 5º Além das atribuições previstas no MAC², a equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá, após sua assinatura, cumprir as determinações previstas no Decreto nº 11.462/2023, em especial:

I - quando a Unidade da JMU for entidade gerenciadora:

- gerenciar a ata de registro de preços;
- propor à autoridade competente, quando necessário, o remanejamento dos quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
- conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º, todos do referido Decreto, e indeferir os pedidos que não o atendam; e
- instruir processo e subsidiar a autoridade competente quanto sua prorrogação ou cancelamento.

II – quando a Unidade da JMU for entidade participante:

- tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados; e
- prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada à Unidade da JMU.

Art. 6º A equipe designada, além do gerenciamento da ata de registro de preço, é responsável pela gestão e fiscalização de todos os contratos gerados, inclusive notas de empenho que venham formalizar a intenção de compra de um item ou serviço. Obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 17/09/2025, às 11:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4541033** e o código CRC **72EF4E58**.